



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-173, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-4744/2002 (CRO-SP-6095/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pelo Centro de Estudos Odontológicos São Leopoldo Mandic, coordenado pelo professor Nivaldo Gonçalves.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 20.02.2002 a 26.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

